

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

PREGÃO Nº _____/2020

(Processo Administrativo n.º 55707 /2020)

1. DO OBJETO

Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de **MATERIAIS DE COPA E COZINHA, COPOS DE POLIPROPILENO DE 200 ml COM IMPRESSÃO DA MARCA DA DESO E LACRES DE ALUMÍNIO DE 75 mm**, destinados às unidades da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Do objeto

Os materiais de copa e cozinha ora aqui licitados, proporcionam a qualidade de vida e conforto dos empregados, clientes e visitantes que acessam diariamente as instalações administrativas e operacionais da companhia.

Para os copos de polipropileno de 200 ml com impressão da marca DESO e lacres de alumínio de 75 mm, apresentam como justificativa a manutenção do estoque destes materiais para o pronto atendimento das demandas internas e externas, em campanhas publicitárias, eventos governamentais, comerciais e sociais, da Companhia de Saneamento de Sergipe DESO.

2.2 Da modalidade

Sugerimos a realização desta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista que esta contratação enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade em se definir os quantitativos ideais a serem adquiridos, em virtude da demanda. Portanto, tendo em vista a impossibilidade do quantitativo exato a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o SRP demonstra-se opção viável ao processo licitatório.

Considerando a grande demanda do referido objeto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionamento do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

Não obstante, para o regular fornecimento do objeto, necessário se faz o estabelecimento dos requisitos mínimos a serem considerados em conformidade com este Termo de Referência, não eximindo a licitante vencedora de qualquer procedimento adicional necessário para a correta execução do objeto e tampouco servirá de pretexto para ilidir ou afastar sua responsabilidade pela execução contratual.

3. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO

Estão incluídas no escopo da aquisição:

3.1. Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

3.2. Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada com bom aspecto visual e de asseio.

3.3. Carga, transporte e descarregamento dos itens até o local de entrega, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

4. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, **FR10**.

5. GENERALIDADES

5.1 O valor total estimado para aquisição é de **R\$ 456.150,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais)** incluindo todos os custos, impostos, tributos e transporte para entrega. As especificações dos lotes e itens encontram-se no **Anexo II** deste Termo de Referência.

5.2 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço por lote, observando o critério de aceitabilidade do item

14.1 deste Termo de Referência.

5.3 Na presente licitação, os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00 são exclusivos às Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

5.4 Nos demais lotes em que o valor for superior a R\$ 80.000,00, o processo correrá por ampla concorrência. Contudo serão assegurados às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Gerência de Compras e Almoxarifado (GCAL), correndo o frete, a carga e o transporte do produto às expensas do fornecedor. As entregas ocorrerão mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

6.1 Local de entrega e prazos

Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Distribuição da DESO – Avenida Perimetral, S/N, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro, Sergipe, CEP:49160-000, devendo respeitar os seguintes horários: 8-12h e 14-16h;

6.1.1 Prazo de entrega: 10 (dez) dias sequenciais, contados a partir da data de cada solicitação e 20 (vinte) dias sequenciais, exclusivamente para o LOTE 1, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado;

6.1.2 Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6.1.3 O recebimento dos itens se dará pelo atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura.

6.1.4 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 03 (três) dias úteis, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos

pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7. DO PAGAMENTO

7.1 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2 É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução.

7.3 Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.4 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

8.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

8.5 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

8.6 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.

8.7 Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.

8.8 Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9 Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.

8.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.11 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.

9.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

9.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.6 Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.

9.7 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

9.8 Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto;

9.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por empregado especialmente designado para este fim pela contratante, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

11. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

O produto a ser fornecido poderá ser inspecionado e analisado, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal.

12. DOS ANEXOS

ANEXO I – Sugestão para apresentação da proposta de preço;

ANEXO II – Das especificações dos lotes, itens e preço máximo;

ANEXO III – Modelo para impressão dos copos.

13. REGULAMENTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

13.1 A validade da ATA será de 12 meses.

13.2 O fornecimento do objeto se dará conforme necessidade da DESO.

13.3 O pagamento da fatura será 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela devidamente aprovada pela DESO.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

14.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo II – Especificações dos lotes, itens e preço máximo.

14.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado

no item 14.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

14.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

14.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

14.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

15. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços.

16. DA PROPOSTA

16.1 Deverá constar na proposta:

16.1.1 Referência aos locais de entrega dos materiais;

16.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

16.1.3. Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;

16.1.4. Prazo de entrega: Será iniciado a contagem dos prazos a partir da data de cada solicitação que será de acordo com a necessidade da DESO, sendo 20 (vinte) dias sequenciais para o LOTE 1 e 10 (dez) dias sequenciais para o LOTE 2,3,4 e 5.

16.1.5. Validade da Proposta: 60 DIAS;

16.1.6. Frete: CIF.

16.2 O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

16.2.1 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

16.2.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

16.2.3 A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

16.3 Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

17.1 Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão (ões), atestado(s) ou declaração (ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de forma satisfatória.

17.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar:

17.2.1. Amostras: A amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação atendendo a todas as características solicitadas.

18. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço por lote.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

19.1.1 – Advertência;

19.1.2 – Multa moratória;

19.1.3 – Multa compensatória;

19.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

19.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. As sanções constantes no subitem 19.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

19.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

19.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

19.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

19.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

19.3.4 – Fizer declaração falsa;

19.3.5 – Cometer fraude fiscal;

19.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

19.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

19.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

19.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

19.7.1 – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

19.7.2 – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

19.7.3 – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;

19.7.4 – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

19.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

19.8.1 – Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

19.8.2 – Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

19.8.3 – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

19.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

19.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

19.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1. Os preços são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

Aracaju, 06 de janeiro de 2020.

Tatiana Franco da Silva
Líder da 2.0.06.00/GCAL

TERMO DE REFERÊNCIA elaborado por Nikolas Maciel – Matrícula: 5355.6

ANEXO I – SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão ____/____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
	TOTAL GERAL					R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

- **Validade da Proposta:** 60 dias;
- **Validade da Ata:** 12 meses;
- **Prazo de entrega:** 10 (dez) dias sequenciais;
- **Local de Entrega:** Centro de Distribuição da DESO.
- **Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
- **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
- **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
- **Banco:** (xxxxx)
- **Agência:** (xxxxx)
- **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)
- **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, ITENS E PREÇO MÁXIMO

LOTE 1-AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UN. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	2382	COPO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE P/ ÁGUA, 200 ml, COM IMPRESSÃO DESO, DIÂMETRO DA BOCA: 75 mm	UN	400.000	R\$0,26	R\$ 104.000,00
1.2	0913	LACRE DE ALUMÍNIO LAMINADO PARA COPOS PLÁSTICOS DE ÁGUA, DE 200 ml, COM ABA PARA ABERTURA, DIÂMETRO SEM A ABA: 75 mm. IMPRIMÍVEL, UTILIZÁVEL E RESISTENTE À TEMPERATURA DE MÁQUINA SELADORA DE COPOS.	UN	400.000	R\$0,10	R\$ 40.000,00
VALOR MÁXIMO LOTE 1					R\$144.000,00	

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UN. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1	1177	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRAFORTE, INTENSIDADE ACIMA DE 9 ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM A VÁCUO COM 250 GRAMAS, 1.ª LINHA. A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DA MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA (CASCAS E PAUS DO CAFÉ), EM G/100G, GRÃOS SELECIONADOS, COM RENDIMENTO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE PRODUTOS SEM MISTURA. ASPECTO: EM PÓ HOMOGÊNEO,	PCT	11.000	R\$4,45	R\$ 48.950,00

		TORRADO E MOÍDO. TORRA ESCURA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO E NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O CAFÉ DEVE SER IDENTIFICADO COM SIMBOLO DE QUALIDADE ABIC. CERTIFICAÇÃO INMETRO VÁLIDA: TEOR MÍNIMO DE CAFEÍNA DE 0,7% EM ENSAIOS DE SUBSTÂNCIAS VOLÁTEIS A 105° C.				
2.2	85	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO TRADICIONAL. ACONDICIONAMENTO EM FRASCO DE VIDRO COM 200G (DUZENTOS GRAMAS), PREPARO INSTANTÂNEO, 100% (CEM POR CENTO) PURO, O SELO DA ABIC NA EMBALAGEM. DEVE CONSTAR DE FORMA LEGÍVEL A DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DO PRODUTO, MÍNIMA DE 11 (ONZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ENTREGA PELO FORNECEDOR	UN	1.200	R\$10,30	R\$12.360,00
2.3	86	LEITE EM PÓ – EMBALAGEM 400G INTEGRAL, INSTANTÂNEO, VITAMINAS (C, A E D), PIROFOSFATO FÉRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, COM NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS (LIPÍDIOS), CONTENDO PIROFOSFATO FÉRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPA, RESISTENTE, ATÓXICA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO	LT	6.500	R\$12,53	R\$81.445,00

		DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
VALOR MÁXIMO LOTE 2					R\$ 142.755,00	

LOTE 3-AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UN. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.1	5197	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO PARA ÁGUA 180 ML. COM 25 MANGAS PLÁSTICAS LACRADAS COM 100 COPOS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. OS COPOS DEVEM SER RESISTENTES CONFORME NBR 14.865/2002 DA ABNT, EM MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCA, MASSA MÍNIMA DE 220 GRAMAS CADA UNIDADE, REBORDAMENTO ANTICORTANTE E SEM IMPERFEIÇÕES, NÃO RECICLADO. DEVEM SEGUIR PADRÃO DA NBR 13230 DA ABNT. PROTEGIDOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 2500 COPOS.	CX	500	R\$77,25	R\$38.625,00
3.2	83	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO PARA CAFÉ 50 ML. COM 25 MANGAS PLÁSTICAS LACRADAS COM 100 COPOS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. OS COPOS DEVEM SER RESISTENTES CONFORME NBR 14.865/2002 DA ABNT, EM MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCA, REBORDAMENTO ANTICORTANTE E SEM IMPERFEIÇÕES, NÃO RECICLADO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 40 A 55 ML, ESPESSURA MÍNIMA DO PLÁSTICO 0,08 MM, MASSA MÍNIMA DO COPO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14865 DA ABNT. PROTEGIDOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 5000 COPOS.	CX	500	R\$59,63	R\$29.815,00

3.3	5588	GARRAFA TÉRMICA, CORPO EM PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA E COPO MULTIUSO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO. COR AZUL ROYAL OU PRETA. PESO: 0770, MEDIDAS DA EMBALAGEM (A X L X C): 42 X 15 X 16, CONSERVAÇÃO TÉRMICA COMPROVADA DE 6H, LIVRE DE BPA, MATERIAL ATÓXICO, MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO, SISTEMA DE SERVIR ROLHA CLEAN.	UN	400	R\$23,02	R\$9.208,00
3.4	5731	GARRAFA TÉRMICA, CORPO PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA E COPO MULTIUSO, CAPACIDADE PARA 5 LITROS. PESO: 1140, MEDIDAS DA EMBALAGEM (A X L X C): 29 X 22 X 26 MODELO: SUPERTERMO, COR AZUL, CATEGORIA DE PRODUTO: BOTIJÃO TÉRMICO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA COMPROVADA DE 10H, ISOLAMENTO TÉRMICO: ESPUMA DE PU/PP, MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO SISTEMA DE SERVIR ROLHA CLEAN	UN	60	R\$38,95	R\$2.337,00
3.5	5966	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO. DIMENSÕES: 0,45M X 7,50M X 0,11 MICRON DE ESPESSURA. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 14761.	RL	500	R\$4,62	R\$2.310,00
VALOR MÁXIMO LOTE 3					R\$82.285,00	

LOTE 4-EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UN. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.1	87	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS 1 KG. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 1KG (UM QUILOGRAMA), CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	Kg	10.000	R\$1,99	R\$19.900,00
VALOR MÁXIMO LOTE 4					R\$19.900,00	

LOTE 5-AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UN. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5.1		CAIXA DE PAPELÃO PARA ARMAZENAMENTO DE 48 COPOS PLÁSTICOS DE 200 ml COM DIVISÓRIA – DEVE POSSUIR ONDA SIMPLES, PAPEL KRAFT RECICLÁVEL, 1 ONDA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 430 g/m². MEDIDAS APROXIMADAS 45X30X19 cm	UN	10.000	R\$ 6,72	R\$ 67.200,00
VALOR MÁXIMO LOTE 5					R\$ 67.200,00	
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O PROCESSO					R\$ 456.150,00	

ANEXO III – MODELO PARA IMPRESSÃO DOS COPOS

ÁGUA POTÁVEL

DESO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
CONTEÚDO 200 ml

Companhia de Saneamento de Sergipe
Rua Campo do Brito, 331 - B. Pr. 13 de Julho
Aracaju - SE - CEP.: 49.020 - 380
Tel: (0xx79) 3226-1000 - Fax: (0xx79) 3226-1003
C.N.P.J.: 13.018.171/0001-90
<http://www.deso-se.com.br>

ÁGUA POTÁVEL

DESO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
CONTEÚDO 200 ml

Água Manancial do Rio São Francisco

ANÁLISE DA ÁGUA

Parâmetro	Unidade	Resultado	Limite
pH		6,80	6,50 - 8,50
Cu em PT	Mg/l	0,00	0,00
Turbidez	NTU	1,30	5,00
Condutividade Específica	µmho/cm	14,00	15,00
Alcalinidade Total em CaCO ₃	mg/l	57,14	NA
Alcalinidade de OH em OH ⁻	mg/l	Assente	Assente
Alcalinidade de CO ₃ em CO ₃ ²⁻	mg/l	82,86	NA
Alcalinidade de HCO ₃ em HCO ₃ ⁻	mg/l	57,14	NA
Dureza de Carbonato em CaCO ₃	mg/l	57,14	NA
Dureza de Não Carbonato de CaCO ₃	mg/l	6,02	NA
Calcio em Ca ⁺⁺	mg/l	19,37	NA
Magnésio em Mg ⁺⁺	mg/l	3,54	NA
Cloreto em Cl ⁻	mg/l	7,14	NA
Acidez em CaCO ₃	mg/l	0,00	NA
Metais pesados em Meio Ácido em O ₂	mg/l	1,80	1,80
Sulfato em SO ₄ ²⁻	mg/l	15,16	NA
Amônia em NH ₃	mg/l	Assente	Assente
Nitrito em NO ₂ ⁻	mg/l	Assente	Assente
Nitrato em NO ₃ ⁻	mg/l	0,50	NA
Fósforo em P ⁵⁺	mg/l	0,09	NA
Ferro total em Fe ⁺⁺	mg/l	NA	NA
Manganês em Mn ⁺⁺	mg/l	NA	NA
Cobalto em Co	mg/l	NA	NA
Sólidos Totais a 105°C	mg/l	96,00	NA
Sólidos Residual	mg/l	1,80	1,80
ASPECTO			
ASPECTO	LIMPO		INCOLOR

AZUL - PANTONE S 196-1 CVS
LOGOMARCA - ALEM DO AZUL, VERDE PANTONE S 274-3 CVS